



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025

OBJETO:

Contratação de serviços gráficos:

- Impressão de 1.000 exemplares da Cartilha Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, capa 210x303mm, 4x4 cores, padrão escala em couche fosco design 210g. Saída em CTP; Miolo: 28 pgs, 150x210mm, 4 cores, padrão escala em couche fosco design 170g. Saída em CTP. Prova Digital (capa), Plotter (miolo), dobrado, dobrado, alceado e grampeado, empacotado. Prova digital capa + plotter completa do miolo capa + 28 págs. de miolo.
- Impressão de 250 convites 150x210mm, 4 cores, padrão escala em couche fosco design 170g, laminação fosca
- Impressão de 01 banner 300x200, 4 cores, impressão UV em lona BO, Refile e reforço com ilhós
- Desenvolvimento e criação de arte da Cartilha
- Desenvolvimento e criação do Convite e do Banner

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, instituição autárquica, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Itapecerica da Serra, sediado à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapecerica da Serra/SP – CEP 06850-040, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 8º e 9º, , Seção III, do Decreto Municipal 3.637/2024 e Lei Federal 14.133 de 2021.

DADOS DO AVISO

Itapecerica da Serra, 16 de maio de 2025

Data e Hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	21/05/2025 às 12 horas
Endereço eletrônico para envio da proposta	claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br
Valor Estimado da contratação	R\$ 11.520,00

Anexos	Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Proposta; e, Anexo III - Declaração.
A documentação do processo está disponível no site: https://itaprev.itapecerica.sp.gov.br/	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DASERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 06/2025
Dispensa de Licitação 09/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de serviços gráficos sendo:

- Impressão de 1.000 exemplares da Cartilha Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, capa 210x303mm, 4x4 cores, padrão escala em couche fosco design 210g. Saída em CTP; Miolo: 28 pgs, 150x210mm, 4 cores, padrão escala em couche fosco design 170g. Saída em CTP. Prova Digital (capa), Plotter (miolo), dobrado, dobrado, alceado e grampeado, empacotado. Prova digital capa + plotter completa do miolo capa + 28 págs. de miolo.
- Impressão de 250 convites 150x210mm, 4 cores, padrão escala em couche fosco design 170g, laminação fosca
- Impressão de 01 banner 300x200, 4 cores, impressão UV em lona BO, Refile e reforço com ilhós
- Desenvolvimento e criação de arte da Cartilha
- Desenvolvimento e criação do Convite e do Banner

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3321/2022.

1.3. Os serviços a serem contratados são caracterizados como **serviço comum não continuado**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado e que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda 17/2025.

3. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Data para entrega total dos serviços contratados: 23/05/2025

4.2. Endereço de entrega dos relatórios e apresentações:

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra - SP

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

4.1. Entrega em 23/05/2025 de:

1.000 exemplares da Cartilha Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, capa 210x303mm, 4x4 cores, padrão escala em couche fosco design 210g. Saída em CTP; Miolo: 28 pgs, 150x210mm, 4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DASERRA ESTADO DE SÃO PAULO

cores, padrão escala em couche fosco design 170g. Saída em CTP. Prova Digital (capa), Plotter (miolo), dobrado, dobrado, alceado e grampeado, empacotado. Prova digital capa + plotter completa do miolo capa + 28 págs. de miolo.

250 convites 150x210mm, 4 cores, padrão escala em couche fosco design 170g, laminação fosca

01 banner 300x200, 4 cores, impressão UV em lona BO, Refile e reforço com ilhós

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Envio das Propostas

- 4.1. A proposta deve ser enviada para o e-mail claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br, com cópia para andrea.sugimoto@itapecerica.sp.gov.br com o valor global.
- 4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data da sua apresentação.
- 4.5. A apresentação da proposta implica no aceite às seguintes declarações:
 - 4.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;
 - 4.5.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/1991;
 - 4.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7, XXXIII da Constituição Federal.

Julgamento:

- 4.6. O julgamento ocorrerá após o término do prazo de envio das propostas.
- 4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.7.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 4.7.2. Não obedecer às especificações técnicas apresentadas neste Aviso e anexos;
 - 4.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DASERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.7.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável;
- 4.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Exigência para habilitação:

- 4.9. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais:
 - 5.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 5.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
 - 5.9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão solicitados somente do fornecedor mais bem classificado, sendo:

Habilitação Jurídica:

- 5.10. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
 - 5.10.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
 - 5.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
 - 5.10.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
 - 5.10.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
 - 5.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
 - 5.10.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 5.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DASERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.11.1 Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 5.11.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 5.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- 5.12 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentar em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.13 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.2. Pela execução dos serviços descritos no item I, a CONTRATANTE pagará em até 10 (dez) dias após a entrega do trabalho realizado, mediante relatórios de serviços e apresentação da nota fiscal.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR*

- 7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, nos termos da Seção III do Decreto Municipal 3.637/2024 e artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99

Equipe Educação Previdenciária

Itapeçerica da Serra, 16 de maio de 2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

Ao Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – Itaprev,

Pela presente declaramos total aceite aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2025.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar de processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que os valores da proposta oferecida englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas.

Objeto:

Contratação de serviços gráficos:

- Impressão de 1.000 exemplares da Cartilha Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, capa 210x303mm, 4x4 cores, padrão escala em couche fosco design 210g. Saída em CTP; Miolo: 28 pgs, 150x210mm, 4 cores, padrão escala em couche fosco design 170g. Saída em CTP. Prova Digital (capa), Plotter (miolo), dobrado, dobrado, alceado e grampeado, empacotado. Prova digital capa + plotter completa do miolo capa + 28 págs. de miolo.
- Impressão de 250 convites 150x210mm, 4 cores, padrão escala em couche fosco design 170g, laminação fosca
- Impressão de 01 banner 300x200, 4 cores, impressão UV em lona BO, Refile e reforço com ilhós
- Desenvolvimento e criação de arte da Cartilha
- Desenvolvimento e criação do Convite e do Banner

Validade da Proposta: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

CEP: _____

ESTADO: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____

TIPO DE CONTA: _____ Nº DA CONTA: _____

AGÊNCIA: _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DASERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO XI/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob nº _____, declara que:

- a. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b. Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- c. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei;
- d. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- e. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência;
- g. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Local e data

Assinatura